



Prefeitura de Caruaru – PE
Professor II (Língua Portuguesa)

PORTUGUÊS

Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos texto	1
Características de textos descritivos, narrativos e dissertativos	3
Discursos direto e indireto	4
Elementos de coesão e coerência	8
Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos	10
Tempos, modos e aspectos do verbo; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos.....	11
Metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia	21
Uso dos pronomes; Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos;.....	26
Processos de formação de palavras	37
Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; colocação e ordem de palavras na frase.....	39
Concordância verbal e nominal	44
Regência verbal e nominal.....	46
Sistema gráfico: ortografia.....	48
Regras de acentuação	50
Uso dos sinais de pontuação; aspas e outros recursos	52
Funções da linguagem	56
Elementos da comunicação.	58
Exercícios	59
Gabarito.....	75

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E SUAS ATUALIZAÇÕES

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90	1
Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96	72
Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15.....	101
Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14	133
Base Nacional Comum Curricular	158
Plano Municipal de Educação de Caruaru	213

SUMÁRIO



Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica	213
Lei Complementar Municipal nº 109, de 14 de abril de 2023 (Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Remuneração – PCCDR dos profissionais do Magistério do Município de Caruaru).....	225
Exercícios	237
Gabarito.....	240

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua e de gramática	1
Registros de língua.....	12
Gêneros de discurso	15
Concepções e práticas de leitura e escrita.....	17
Construção dos textos e perspectivas enunciativas: tipologias textuais.....	22
Elementos de coesão e coerência	23
Intertextualidade, discurso relatado.....	23
Inferência, pressuposição.....	25
Modalização, procedimentos de argumentação.....	26
Semântica e estilística: sentido e emprego dos vocábulos.....	27
Tempos e modos dos verbos.....	27
Processos de concordância nominal e verbal.....	28
Sentidos e usos de figuras de linguagem.....	28
Morfossintaxe: reconhecimento das classes gramaticais; estrutura e processos de formação das palavras; mecanismos de flexão de nomes e de verbos.....	32
Termos da oração; processos de coordenação e subordinação.....	32
Transitividade e regência de nomes e de verbos.....	32
Colocação pronominal.....	32
Ortografia e pontuação: padrões gerais de grafia	32
Regras de acentuação	32
Emprego dos sinais de pontuação; funções expressivas da pontuação e de outros recursos gráficos	33
Exercícios	33
Gabarito.....	42

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma lei federal (8.069 promulgada em julho de 1990), que trata sobre os direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil.

Trata-se de um ramo do direito especializado, dividido em partes geral e especial, onde a primeira traça, como as demais codificações existentes, os princípios norteadores do Estatuto. Já a segunda parte estrutura a política de atendimento, medidas, conselho tutelar, acesso jurisdicional e apuração de atos infracionais.

Apartir do Estatuto, crianças e adolescentes brasileiros, sem distinção de raça, cor ou classe social, passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e deveres, considerados como pessoas em desenvolvimento a quem se deve prioridade absoluta do Estado.

O objetivo estatutário é a proteção dos menores de 18 anos, proporcionando a eles um desenvolvimento físico, mental, moral e social condizentes com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando para a vida adulta em sociedade.

O ECA estabelece direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para meninos e meninas, e também aborda questões de políticas de atendimento, medidas protetivas ou medidas socioeducativas, entre outras providências. Trata-se de direitos diretamente relacionados à Constituição da República de 1988.

Para o Estatuto, considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela compreendida entre doze e dezoito anos. Entretanto, aplica-se o estatuto, excepcionalmente, às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, em situações que serão aqui demonstradas.

Dispõe, ainda, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, por qualquer pessoa que seja, devendo ser punido qualquer ação ou omissão que atente aos seus direitos fundamentais. Ainda, no seu artigo 7º, disciplina que a criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

As medidas protetivas adotadas pelo ECA são para salvaguardar a família natural ou a família substituta, sendo está última pela guarda, tutela ou adoção. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional, a tutela pressupõe todos os deveres da guarda e pode ser conferida a pessoa de até 21 anos incompletos, já a adoção atribui condição de filho, com mesmos direito e deveres, inclusive sucessórios.

A instituição familiar é a base da sociedade, sendo indispensável à organização social, conforme preceitua o art. 226 da CR/88. Não sendo regra, mas os adolescentes correm maior risco quando fazem parte de famílias desestruturadas ou violentas.

Cabe aos pais o dever de sustento, guarda e educação dos filhos, não constituindo motivo de escusa a falta ou a carência de recursos materiais, sob pena da perda ou a suspensão do pátrio poder.

Caso a família natural, comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, descumpra qualquer de suas obrigações, a criança ou adolescente serão colocados em família substituta mediante guarda, tutela ou adoção.

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Por tal razão que a responsabilidade dos pais é enorme no desenvolvimento familiar e dos filhos, cujo objetivo é manter ao máximo a estabilidade emocional, econômica e social.



Segundo Erika de Souza Bueno¹, as aulas de gramática nas salas de aula de nosso Brasil têm tomado outras formas e nós, profissionais ou estudantes, precisamos entendê-las, uma vez que quaisquer mudanças afetarão diretamente a nossa prática e a formação de nossos alunos.

Muitas discussões são feitas acerca do ensino da gramática na escola, uma vez que há algum tempo era natural o estudo exaustivo de definições que só faziam sentido dentro do ambiente escolar, no qual os alunos só decoravam o significado de cada qual na única intenção de tirar uma boa nota na prova e passar para o próximo ano letivo.

Com isso, não fica difícil compreender que os conteúdos não eram transferidos para a vida real e, ao que tudo indica, não eram capazes de fazer de um aluno, um cidadão competente para se posicionar diante de questões da vida real, dentro de sua comunidade ou fora dela.

Por questões como essas serem erguidas, alguns professores chegaram a imaginar que a gramática estava definitivamente abolida das aulas de língua portuguesa, contudo, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais do MEC, não é bem isso que ocorre:

“... uma prática pedagógica que vai da metalíngua para a língua por meio de exemplificação, exercícios de reconhecimento e memorização de terminologia. Em função disso (de uma prática pedagógica como esta), discute-se se há ou não necessidade de ensinar gramática. Mas essa é uma falsa questão: a questão verdadeira é o que, para que e como ensiná-la.”

Segundo estas diretrizes, o novo olhar para o ensino de gramática que salta aos nossos olhos, não exclui o conteúdo gramatical de língua portuguesa, até porque não há gramática sem língua e nem mesmo língua sem gramática.

O novo olhar mostra-nos, entre outras coisas, uma metodologia eficiente que faz o aluno refletir e identificar diversos gêneros discursivos baseados em textos que realmente façam sentidos para eles, levando em consideração que a competência discursiva de um aluno não se dá de forma desarticulada e, para que este aluno seja capaz de usar a língua em diversas situações, incluindo ele estar ante pessoas e situações que têm mais proximidade do mundo letrado, se faz necessário que a abordagem gramatical se livre de terminologias antiquadas e de preconceitos descabidos, considerando o aluno um falante fluente no seu idioma pátrio.

Observe mais este trecho do PCN do MEC:

“Afim, a aula deve ser o espaço privilegiado de desenvolvimento de capacidade intelectual e linguística dos alunos, oferecendo-lhes condições de desenvolvimento de sua competência discursiva. Isso significa aprender a manipular textos escritos variados e adequar o registro oral às situações interlocutivas, o que, em certas circunstâncias, implica usar padrões mais próximos da escrita”.

Sendo assim, o novo olhar para as aulas de gramática nas nossas escolas, não se refere ao abandono da competência escrita, mas a uma nova metodologia de ensino, na qual são considerados os conhecimentos de mundo que o aluno já possui, sendo que toda a abordagem gramatical deve trazer uma linguagem clara sem definições ultrapassadas, livre de preconceitos e mitos.

Precisamos nos despir destes, pois defendem, entre outros pontos, a existência de apenas um padrão correto para a fala, estigmatizando pessoas que não se adequam a ele, ao passo que nós, profissionais comprometidos com um ensino não excludente, sabemos que toda a fala está inserida dentro de um contexto e deve ser respeitada nas suas muitas variantes.

De acordo com Michele Tolentino, Muito se tem questionado a respeito do ensino de gramática nas aulas de língua portuguesa, afinal a gramática deve ou não ser ensinada? Diante de uma nova metodologia, como seria a reação de professores e alunos?

¹ <http://www.webartigos.com/artigos/analise-entre-as-gramaticas-normativa-descritiva-e-reflexiva-que-gramatica-cabe-a-escola-ensinar/87004/> (adaptado)